



SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 28 de junho de 2012.

À Empresa
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 52.202.744/0001-92
A/C Sr. José Cabrera

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem, respeitosamente, à presença de V. S.^a, para **Advertir** essa empresa quanto ao descumprimento de obrigações assumidas no certame licitatório do pregão 055/2011 e a Ata de Registro de Preços nº 034/2011, sendo pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando que com a análise da Ata de Registro de Preço nº 034/2011 celebrados com V. S.^a, especificamente no conteúdo das cláusulas 3^a, 6^a e 20^a, verificamos ocorrência da inexecução no prazo de entrega do objeto da presente ata, sendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG,, conforme ordem de compra nº 970, CI nº 228/2012-SEMSA;

Considerando a decisão de aplicação de Advertência e Multa, constante na notificação enviado a essa empresa em 11/06/2012, previsto nas cláusulas 31^a 32^a e 33^a na ARP 034/2011, que foi concedido prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação de defesa, sendo que a COPECAF poderá ainda aplicar as demais sanções previstas no caso da continuidade das irregularidades..

Considerando que não recebemos a defesa dessa empresa, pelos motivos expostos na Notificação, conforme Processo Interno nº 6655/2012.

Aplicamos em desfavor dessa empresa:

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA R\$1.687,20**

ELKE MARY FERREIRA - Presidente

ILACIR LELIS TAVARES

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF